Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

LEI Nº 653/93
Dispõe sobre a ratificação de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado a abertura de crédito adicional suplementar, aberto pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 43/93, de 29 de novembro de 1993, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais) em reforço da seguintes atividade e dotação do orçamento fiscal de 1993.

ORGÃO 0700 SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E S. URBANOS
UNIDADE 0710 GABINETE DO SECRETARIO
ATIVIDADE 10601632.019 PROGRAMAS DE EQUIPAMENTAÇÃO SOCIAL URBANA E RURAL
DOTAÇÃO 4.110.00 - Obras e Instalações.... 5.000.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade e dotação que especifica, o valor de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), de conformidade com o contido no Inciso III do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 0810 GABINETE DO SECRETARIO
ATIVIDADE 03074252.028 - ATIVIDADES A CARGO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - AMUS
DOTAÇÃO 3.211.00 - Transferências Operacionais. 5.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 1993

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDES STEFFANI
Secr. de Administração e Finanças